



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 043/2023 - "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO À SECA E ESTABELECE MEDIDAS EMERGENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA."





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº 043/2023**

“Declara Situação de Emergência devido à Seca e Estabelece Medidas Emergenciais no Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a preocupante classificação do Estado da Bahia como o de pior colocação entre os 20 estados, segundo o monitor de secas da ANA – Agência Nacional de Águas;

**CONSIDERANDO** a irregularidade das chuvas e as elevadas temperaturas, que comprometem significativamente o armazenamento de água, resultando em sérios problemas no abastecimento para consumo humano e animal, afetando o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** que o período de seca teve início em fevereiro no município de Sebastião Laranjeiras, sem indícios imediatos de seu término nos próximos meses;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público municipal na preservação do bem-estar da população e no suporte às atividades socioeconômicas das regiões afetadas por eventos adversos, exigindo a adoção imediata de medidas para combater situações emergenciais e de calamidade pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo o território do município de Sebastião Laranjeiras, devido ao longo período de estiagem.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação nas ações de resposta ao estado de seca e reabilitação do cenário, visando a mitigação dos impactos na comunidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ou até sua revogação expressa.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS –**  
BA, 04 de dezembro de 2023.

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FE8-A397-C203-7A7C-9C64> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FE8-A397-C203-7A7C-9C64



### Hash do Documento

4d694d6adfeadd2a3e7be5607c72bdf224a05bab23f86cf0c32a095d7ab03b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/12/2023 17:06 UTC-03:00